



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO VII – EDIÇÃO 1951 – DATA 16/12/2021

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Normativos
- Licitações
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 12.486, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Abre crédito suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Nº 4.051, de 28 de dezembro de 2020, artigo 6º, inciso I, item a.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 1.440.813,46 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil, oitocentos e treze reais e quarenta e seis centavos), conforme detalhamento abaixo:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
02.0241	15.451.0036.1094	4.4.90.51	0000	190.000,00
02.0241	15.451.0036.2299	3.3.90.30	0000	508.000,00
02.0241	15.451.0036.2299	3.3.90.37	0000	436.813,46
02.0241	15.451.0036.2299	3.3.90.39	0000	251.000,00
02.0241	15.451.0036.2299	3.3.90.92	0000	55.000,00
			TOTAL	1.440.813,46

Art. 2º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito suplementar, de igual valor, correrão à conta de anulações nas dotações abaixo detalhadas:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
02.0241	15.451.0036.2299	4.4.90.51	0000	1.440.813,46
			TOTAL	1.440.813,46

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de dezembro de 2021.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





DECRETO Nº 12.487, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Abre crédito suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Nº 4.051, de 28 de dezembro de 2020, artigo 6º, inciso I, item a.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 1.270.000,00 (um milhão, duzentos e setenta mil reais), conforme detalhamento abaixo:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
01.0101	01.031.0001.2001	3.1.90.11	0000	900.000,00
01.0101	01.031.0001.2001	3.1.90.13	0000	320.000,00
01.0101	01.031.0001.2001	3.1.91.13	0000	50.000,00
			TOTAL	1.270.000,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito suplementar, de igual valor, correrão à conta de anulações nas dotações abaixo detalhadas:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
01.0101	01.031.0001.2002	3.3.90.34	0000	320.000,00
01.0101	01.031.0001.2003	3.1.90.11	0000	950.000,00
			TOTAL	1.270.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de dezembro de 2021.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2021

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, Nº 064-2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077-2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.576.590/0001-07, com sede na Av. João Durval Carneiro, s/nº, Caseb, Feira de Santana-Ba, representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde Marcelo Moncorvo Britto, conforme Decreto Individual nº 372/2021, considerando o que doravante denominada **CONTRATANTE**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal nº. 2.593/05, Lei Estadual nº. 9.433/05, Lei Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Municipal nº. 7.583, de 05 de setembro de 2008, Decreto Municipal nº 10.513, de 06 de dezembro de 2017, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 064-2021**, consoante consta do Processo **Licitatório nº 077-2021**, RESOLVE registrar preços da empresa **COFS - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.962.061/0001-14, e-mail cofscomercio@gmail.com, Telefone (71) 98180-4617, com sede na 1ª Travessa 2 de julho, nº 01, Periperi, Salvador/BA, através do seu representante legal, o Sr. (a), Carine Oliveira Ferreira da Silva, inscrita no CPF sob o número 825.767.345-53 denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, visando o possível **Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de expediente e papelaria para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, CAPS SAMU, Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária, CEREST, Centro de Saúde Especializado – CSE**, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos, no Termo de Referência e na Proposta de Preços, independentemente de transcrição, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente e papelaria para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, CAPS SAMU, Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária, CEREST, Centro de Saúde Especializado – CSE.**, conforme especificação prevista em edital e seus anexos e quantidades estimadas constantes desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

Os preços registrados terão validade de 12 meses e estão relacionados, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	ALFINETE COM CABEÇA COLORIDA PARA MAPA, FABRICADOS EM POLIESTIRENO SUPER DURO COM PONTA EXTRA FINA. CX COM 100 UNIDADES	CX	50	BRW	R\$ 6,56	R\$ 328,00
2	ALMOFADA PARA CARIMBO, TINTA NA COR AZUL, 11,5X9CM.	UN	500	JAPAM	R\$ 3,69	R\$ 1.845,00
3	APAGADOR P/ QUADRO DE LOUSA	UN	50	BRW	R\$ 4,02	R\$ 201,00
4	APONTADOR DE LÁPIS (LAPISEIRA)	UN	800	BRW	R\$ 0,11	R\$ 88,00
5	BARBANTE 6 FIOS CRU 100% ALGODÃO (ROLO APROXIMADAMENTE 200M)	UN	40	BOCAZUL	R\$ 4,58	R\$ 183,20
6	BOBINA TÉRMICA P/ IMPRESSÃO 80MMX40MTX12MM (BEMATECK)	UN	5.000	MAXPRINT	R\$ 3,68	R\$ 18.400,00
7	BOLA DE SOPRAR AZUL (PCT C/ 50 UND)	PCT	540,00	JOY	R\$ 4,76	R\$ 2.570,40
8	BOLA DE SOPRAR COLORIDA (PCT C/ 50 UND)	PCT	420	JOY	R\$ 4,76	R\$ 1.999,20
9	BOLA DE SOPRAR ROSA (PCT C/50 UND)	PCT	640	JOY	R\$ 4,76	R\$ 3.046,40
10	BORRACHA P/ DINHEIRO PCT C/ 100 UND (ELÁSTICO LÁTEX Nº18 AMARELO)	PCT	5.100	PREMIER	R\$ 2,69	R\$ 13.719,00
11	BORRACHA PONTEIRA: BORRACHA BRANCA, TIPO PONTEIRA, PARA ENCAIXE EM FUNDO DO LÁPIS, CAPAZ DE APAGAR TOTALMENTE A ESCRITA SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL.	UND	20.000	REDBOR	R\$ 0,09	R\$ 1.800,00
12	BORRACHA RETANGULAR BRANCA Nº 40	UN	2.000	REDBOR	R\$ 0,28	R\$ 560,00
13	CADERNO PEQUENO C/ 96 FLS	UN	3.000	FORONI	R\$ 2,76	R\$ 8.280,00
14	CAIXA ARQUIVO POLIONDA (AZUL E VERDE)	UN	13.000	ALAPLAST	R\$ 6,90	R\$ 89.700,00





15	CALCULADORA PORTÁTIL 12 DÍGITOS	UN	500	BRW	R\$ 20,52	R\$ 10.260,00
16	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL AZUL, 1,0MM, ESCRITA GROSSA CX COM 50 UND	CX	240	COMPACTOR	R\$ 22,50	R\$ 5.400,00
17	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, 1,0MM, ESCRITA GROSSA, CX COM 50 UND	CX	100	COMPACTOR	R\$ 22,50	R\$ 2.250,00
18	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, 1,0MM, ESCRITA GROSSA, CX COM 50 UND	CX	72	COMPACTOR	R\$ 22,50	R\$ 1.620,00
19	CARTOLINA AMARELA	UN	600	JANDAIA	R\$ 0,70	R\$ 420,00
20	CARTOLINA AZUL	UN	600	JANDAIA	R\$ 0,70	R\$ 420,00
21	CARTOLINA BRANCA	UN	1.000	JANDAIA	R\$ 0,70	R\$ 700,00
22	CARTOLINA ROSA	UN	600	JANDAIA	R\$ 0,70	R\$ 420,00
23	CLASSIFICADOR C/ TRILHO RÁPIDO POLIETILENO	UN	19.000	ALAPLAST	R\$ 2,37	R\$ 45.030,00
24	CLASSIFICADOR C/ TRILHO RÁPIDO PAPELÃO	UN	3.200	FRAMA	R\$ 1,04	R\$ 3.328,00
25	CLASSIFICADOR DE POLIETILENO-GROSSO 4 CM COM ELÁSTICO, CORES SORTIDAS	UN	6.000	ALAPLAST	R\$ 4,50	R\$ 27.000,00
26	CLASSIFICADOR DE POLIETILENO C/ ELÁSTICO FINO	UN	15.000	ALAPLAST	R\$ 2,36	R\$ 35.400,00
27	CLIPS DE METAL GALVANIZADO PARA PAPEL, Nº 01 – CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	1.100	ECCO	R\$ 1,92	R\$ 2.112,00
28	CLIPS DE METAL GALVANIZADO PARA PAPEL, Nº 02 – CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	4.000	ECCO	R\$ 1,93	R\$ 7.720,00
29	CLIPS Nº 3-0 (GALVANIZADO) CX COM 100 UND	CX	3.200	ECCO	R\$ 1,86	R\$ 5.952,00
30	CLIPS Nº 4-0 (GALVANIZADO) CX COM 100 UND	CX	4.200	ECCO	R\$ 1,85	R\$ 7.770,00
31	CLIPS DE METAL GALVANIZADO PARA PAPEL, Nº 06 – CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	1.200	ECCO	R\$ 2,55	R\$ 3.060,00
32	COLA EM BASTÃO 20 GR	UN	600	BRW	R\$ 1,08	R\$ 648,00
33	COLA LÍQUIDA, BRANCA, 90GR	UN	1.300	MAXI	R\$ 1,46	R\$ 1.898,00
34	COLA ISOPOR 90 GR	UND	90	BAMBINI	R\$ 3,71	R\$ 333,90
35	CORDÃO RABO DE RATO DE 02 A 03MM, BRANCO, (ROLO C/50MTS)	UN	40	SÃO JOSÉ	R\$ 13,70	R\$ 548,00
36	CORRETIVO LÍQUIDO, COR BRANCO (COM ALTO PODER DE COBERTURA), CAIXA COM 12 FRASCOS, CADA UM COM 18ML	CX	150	ECOLE	R\$ 11,95	R\$ 1.792,50
37	ENVELOPE OFÍCIO 114X229 S/ RPC 75G (TIPO CARTA)	UN	1.000	SCRITY	R\$ 0,13	R\$ 130,00
38	ENVELOPE SACO 200X280 MM KRAFT NATURAL 80G	UND	12.000	VIA BRASIL	R\$ 0,20	R\$ 2.400,00
39	ENVELOPE SACO KRAFT 220X320 MM	UN	15.000	VIA BRASIL	R\$ 0,30	R\$ 4.500,00
40	ENVELOPE SACO 240X340 MM – OURO	UN	16.000	VIA BRASIL	R\$ 0,30	R\$ 4.800,00
41	ENVELOPE SACO 240X340 MM – KRAFT	UN	35.000	VIA BRASIL	R\$ 0,40	R\$ 14.000,00
42	ESTILETE LARGO, 18 MM, CABO PLÁSTICO	UN	400	M PRINT	R\$ 1,65	R\$ 660,00
43	ETIQUETA RETANGULAR 50,8X101,6MM CX C/1.000 UND	CX	320	COLACRIL	R\$ 44,00	R\$ 14.080,00
44	EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO ESPÁTULA, ZINCADO.	UN	400	BRW	R\$ 1,00	R\$ 400,00
45	FICHÁRIO DE MESA 5X8 C/ ÍNDICE	UN	10	MENO	R\$ 78,00	R\$ 780,00
46	FICHÁRIO DE MESA 6X9 C/ ÍNDICE	UN	30	MENO	R\$ 125,80	R\$ 3.774,00
47	CAVALETE FLIP CHART EM MADEIRA TAMANHO APROXIMADO 180 X 60 X 2 CM.	UN	30	SOUZA	R\$ 70,20	R\$ 2.106,00
48	FITA ADESIVA P/ EMBALAGEM 48MMX50M (MARROM)	UN	9.000	ADELBRAS	R\$ 4,10	R\$ 36.900,00
49	FITA ADESIVA P/ EMBALAGEM 48MMX50M (TRANSPARENTE)	UN	16.000	ADELBRAS	R\$ 3,90	R\$ 62.400,00
50	GIZ DE CERA CORES VARIADAS (CX C/ 12 UND)	CX	300	BAMBINI	R\$ 1,90	R\$ 570,00
51	GIZ DE CERA AZUL TIPO ESTACA CX C/12 UND	CX	100	ACRILEX	R\$ 7,17	R\$ 717,00
52	GRAMPEADOR DE METAL CAP. DE GRAMPEAR 100FLS	UN	15	M PRINT	R\$ 69,76	R\$ 1.046,40
53	GRAMPEADOR MÉDIO 26/6 ATÉ 20 FOLHAS	UN	700	BRW	R\$ 11,52	R\$ 8.064,00
54	GRAMPEADOR MÉDIO 26/6 ATÉ 30 FOLHAS	UN	700	BRW	R\$ 18,24	R\$ 12.768,00
55	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/06 (CX C/ 5000)	CX	2.400	BRW	R\$ 4,90	R\$ 11.760,00
56	LÁPIS PRETO Nº 02 REDONDO CX 144	CX	120	BRW	R\$ 31,28	R\$ 3.753,60
57	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS	UN	3.000	BAG	R\$ 10,89	R\$ 32.670,00
58	LIVRO ATA COM 200 FLS	UN	2.000	TILIBRA	R\$ 20,50	R\$ 41.000,00





59	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, COM 100 FOLHAS.	UN	2.000	BAG	R\$ 6,80	R\$ 13.600,00
60	MARCADOR DE TEXTO (CORES VARIADAS)	UN	2.200	BRW	R\$ 1,45	R\$ 3.190,00
61	MARCADOR DE TEXTO, AMARELO.	UN	900	BRW	R\$ 1,50	R\$ 1.350,00
62	MARCADOR PERMANENTE CD/DVD	UN	50	BRW	R\$ 1,15	R\$ 57,50
63	MARCADOR (PINCEL) PARA QUADRO DE LOUSA, COR PRETA.	UN	650	BRW	R\$ 1,92	R\$ 1.248,00
64	PAPEL CAMURÇA CORES VARIADAS	UN	900	RST	R\$ 0,78	R\$ 702,00
65	PAPEL CARBONO CX C/ 100 FLS	CXC	200	AXE	R\$ 25,30	R\$ 5.060,00
66	PAPEL COUCHÊ 180G, CAIXA C/ 100 FLS.	CX	60	BAG	R\$ 14,26	R\$ 855,60
67	PAPEL CREPOM, CORES VARIADAS,.	UN	300	RST	R\$ 1,06	R\$ 318,00
68	PAPEL FLIP CRART BLOCO COM 50 FLS	BLO	20	SUZANO	R\$ 36,43	R\$ 728,60
69	PAPEL KRAFT MONOLUCIDO 120CMX150M 80G	RL	50	SANTEX	R\$ 177,56	R\$ 8.878,00
70	PASTA DE A À Z (OFÍCIO) LOMBADA LARGA PRETA	UN	6.800	FRAMA	R\$ 5,46	R\$ 37.128,00
71	PASTA SANFONADA 12 DIV. A4	UN	500	POLIBRAS	R\$ 15,97	R\$ 7.985,00
72	PASTA SUSPENSIVA MARMORIZADA 360 X 240MM COMPLETA	UN	35.000	FRAMA	R\$ 2,10	R\$ 73.500,00
73	PEN DRIVE 16 GB	UN	200	MAXPRINT	R\$ 29,47	R\$ 5.894,00
74	PERCEVEJO, (CX C/ 100 UND)	CXC	50	BRW	R\$ 2,38	R\$ 119,00
75	PERFURADOR PAPEL 02 FUIROS (TAMANHO M) P/ 20 FOLHAS	UN	600	M PRINT	R\$ 15,78	R\$ 9.468,00
76	PINCEL ATÔMICO, ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, NA COR AZUL.	UN	3.400	BRW	R\$ 1,80	R\$ 6.120,00
77	PINCEL ATÔMICO, ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, NA COR VERMELHO	UN	3.400	BRW	R\$ 1,80	R\$ 6.120,00
78	PINCEL ATÔMICO, ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, NA COR PRETO.	UN	3.400	BRW	R\$ 1,80	R\$ 6.120,00
79	PORTA LÁPIS, CANETA, LEMBRETES E CLIPS – (CRISTAL)	UN	60	WALEU	R\$ 10,75	R\$ 645,00
80	RÉGUA EM ACRÍLICO 30 CM.	UN	1.200	WALEU	R\$ 0,96	R\$ 1.152,00
81	TESOURA ESCOLAR 13 CM PONTA ARREDONDADA, AÇO INOXIDÁVEL, CABO DE POLIPROPILENO.	UN	450	BRW	R\$ 0,89	R\$ 400,50
82	TINTA GUACHE 15ML. CORES VARIADAS CX C/06 UND	CX	30	BAMBINI	R\$ 3,26	R\$ 97,80
83	TINTA GUACHE 250ML CORES VARIADAS	UN	150	BAMBINI	R\$ 5,20	R\$ 780,00
84	TINTA PARA CARIMBO (AZUL) NÃO INFERIOR A 40ML PARA TODOS OS TIPOS DE ALMOFADAS, TINTA À BASE DE ÁGUA. EMBALAGEM CX C/ 12 FRASCO	CX	80	JAPAM	R\$ 33,90	R\$ 2.712,00
85	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, 40ML, PARA TODOS OS TIPOS DE ALMOFADAS. TINTA À BASE DE ÁGUA. EMBALAGEM CX C/ 12 FRASCO	CX	30	JAPAM	R\$ 33,90	R\$ 1.017,00
86	LACRE 16 CM C/ DUPLA TRAVA PARA USO DIVERSOS. PACOTE COM 100 UND	PCT	30	L CERTO	R\$ 9,68	R\$ 290,40
87	CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA ARTICULÁVEL CRISTAL EM POLIETILENO, TAMANHO OFÍCIO, MEDIDAS APROXIMADAS: 355 X 253 X 120 MM	UND	50	WALEU	R\$ 67,64	R\$ 3.382,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						R\$ 765.000,00

VALOR POR EXTENSO: SETECENTOS E SESSENTA E CINCO MIL REAIS

Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 19 a 21, do Decreto Municipal nº10.513/2017.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;



c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, c/c ao art. 143, §1º da Lei Estadual nº 9.433/05.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA VIGÊNCIA

Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, após assinatura do contrato e emissão de ordem de fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Constitui-se participante o seguinte órgão: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 11.

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Feira de Santana que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 10.513/17.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, c/c ao Art. 186, incisos II ou III, da Lei Estadual nº 9.433/05, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razões de interesse público;

b) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante Instrumento Contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, c/c ao art. 132 da Lei 9.433/05, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 10.513/2017.

O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho/assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 5.450/05, do Decreto nº 3.555/00, do Decreto Municipal nº 10.413/17, da Lei Complementar nº 123/06, a Lei Estadual nº 9.433/05 e a da Lei Federal nº 8.666/93, subsidiariamente.

O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o de Feira de Santana-Ba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Feira de Santana, 06 de dezembro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA
CONTRATANTE

COFS COMERCIO EIRELI
DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 449-2021-21D

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 719-2021. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA. **Objeto:** LICENÇA DE SOFTWARE PARA PRESTAR SUPORTE AO SISTEMA DE MONITORAMENTO DE DRONES E CÂMERAS CORPORAIS DA GUARDA MUNICIPAL POR UM PERÍODO DE 12 MESES. **Contratada:** VIP'SEL SEGURANÇA MONITORADA EIRELI. **VALOR GLOBAL:** R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais). **Amparo legal:** Art. 59, inciso II, da Lei Estadual 9.433/05. **Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Dispensa de Licitação para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 11/11/2021.** COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO – PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 449-2021-21D

CONTRATO Nº 305-2021-21C - Processo Administrativo Nº 719-2021. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. **Objeto:** LICENÇA DE SOFTWARE PARA PRESTAR SUPORTE AO SISTEMA DE MONITORAMENTO DE DRONES E CÂMERAS CORPORAIS DA GUARDA MUNICIPAL POR UM PERÍODO DE 12 MESES. **Contratada:** VIP'SEL SEGURANÇA MONITORADA EIRELI. **Valor Global:** R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais). **Assinatura do Contrato:** 11/11/2021. Feira de Santana, 11/11/2021.

Fica Remarcada a LICITAÇÃO 139-2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 112-2021

Objeto: Aquisição de alimentos (carnes, pães, polpas de fruta e lanches) para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social. **Tipo:** Menor preço por LOTE. **Data:** 30/12/2021 às 08h30. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08hs30 às 12hs00 e das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602-8345. Edital no site: www.licitacoes-e.com.br. Feira de Santana, 15/12/2021. **Diego de Oliveira Silva Azevedo – Pregoeiro.**

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 077-2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 064-2021

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de expediente e papelaria para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, CAPS SAMU, Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária, CEREST, Centro de Saúde Especializado – CSE. **HOMOLOGAÇÃO:** 06/12/2021. **VENCEDOR:** COFS - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI. **VALOR:** R\$ 765.000,00. Feira de Santana, 15/12/2021– Marcelo Moncorvo Britto – Gestor do FMS.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 079-2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 066-2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO (PEÇAS DE MÃO) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS INSTALADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, NAS USFS E CENTRO ESPECIALIZADO ODONTOLÓGICO - CEO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **HOMOLOGAÇÃO:** 03/11/2021. **VENCEDOR:** DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA. **VALOR:** R\$ 137.000,00. Feira de Santana, 15/12/2021– Marcelo Moncorvo Britto – Gestor do FMS.





SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE PARCERIA

Extrato de Parceria: Parceria de Fomento nº **49/2021/12S** através de **Inexigibilidade** de Chamamento Público de nº **411-2021-12I** de acordo Art. 31 Inciso II da Lei 13019/14. Parceria entre o Município de Feira de Santana e o **Dispensário Santana**. CNPJ.: 40.639.247/0001-77. **Objeto:** Parceria de Fomento de transferência de recursos financeiros de subvenção Social de doações privadas oriundo de Imposto de Renda tendo como proposta aquisição de alimentos, para 300 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social e pagamento de pessoal para **o Projeto Criando Espaço XII**. Valor Total R\$ 36.800,00 Prazo de vigência. 03/11/2021 a 30/04/2022. Data da assinatura. 03/11/2021.

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO

APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FEIRA DE SANTANA **Objeto.:** O presente termo tem por finalidade **ADITAR** a vigência da Parceria de Fomento de Nº **22/2021/11S** com o encerramento previsto para 30/11/2021, concedemos aditivo de **"OFICIO"** prorrogando-o para 30/12/2021.



SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 053/2021

O Superintendente Municipal de Trânsito do Município de Feira de Santana, Estado da Bahia, com fulcro nos arts. 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/16 do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietário dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias, contados da data da emissão da notificação da autuação, para interpirem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Feira de Santana.

[CLIQUE AQUI PARA BAIXAR](#)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 043/2021

O Superintendente Municipal de Trânsito da Prefeitura Municipal de Feira de Santana e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo conforme descrito na coluna PRAZO RECURSO, para interpirem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - Jari / Feira de Santana - BA e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB.

[CLIQUE AQUI PARA BAIXAR](#)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 044/2021

O Superintendente Municipal de Trânsito da Prefeitura Municipal de Feira de Santana e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo conforme descrito na coluna PRAZO RECURSO, para interpirem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - Jari / Feira de Santana - BA e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB.

[CLIQUE AQUI PARA BAIXAR](#)



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE NÃO ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO Nº 016/2021

Em face ao recebimento das Defesas da Autuação, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Art. 9º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força de não acolhimento das razões de Defesa apresentada, os seguintes autos foram convertidos em penalidade.

PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO/DEFESA
BUQ5892	A001467790	10/02/2021	566881
JRM9625	FE0243879	19/10/2021	566822
JSV2G68	A001489793	11/06/2021	566146
JSV2G68	A001489283	11/06/2021	566154
KWK2393	FE0234805	21/07/2021	566450
NZN3B13	FE0225505	29/10/2020	566484
NZY1786	FE0232982	13/07/2021	566331
OKP0780	A001498523	27/07/2021	566476
OKU1D31	A001515366	11/10/2021	566755
OKU1J88	FE0238122	30/07/2021	566916
OKU1J88	FE0238282	16/08/2021	566924
OQE7218	A001505810	31/08/2021	566197
OUK0609	FE0145256	04/03/2021	566221
OUQ5A70	A001501178	09/08/2021	566170
OUZ6575	A001456695	21/11/2020	556069
OUZ6575	A001456660	21/11/2020	556077
OUZ6575	A001456605	20/11/2020	556085
OZF0135	A001501257	10/08/2021	566798
OZF8962	FE0243897	20/10/2021	566747
OZG5334	A001493655	28/06/2021	565949
OZJ9J19	FE0237918	08/07/2021	566213
OZM4936	FE0229204	22/03/2021	566162
OZN8926	A001499205	31/07/2021	565458
OZO6958	A001497175	18/07/2021	564845
OZQ1H64	FE0237908	07/07/2021	566299
OZV6C17	A001501872	12/08/2021	566720
PCE6B67	A001469462	23/02/2021	566629
PCE6B67	A001469602	24/02/2021	566610
PCE6B67	A001501526	11/08/2021	566586
PJA4I50	A001490287	15/06/2021	565525
PJA9308	FE0226319	03/02/2021	566280
PJQ9A39	A001495906	10/07/2021	566189
PKR3753	A001498570	28/07/2021	565965
PKZ6655	A001495976	11/07/2021	566248
PLF2I36	A001451660	20/10/2020	558231
PLN0C59	A001498681	28/07/2021	566500
PLN0C59	A001500313	07/08/2021	566519
PLN0C59	A001512230	30/09/2021	566527
PLQ3F53	A001497893	24/07/2021	566857
PLU0B68	A001487560	06/06/2021	566264
PLV8C61	A001490603	15/06/2021	565541
PPU6B09	FE0241779	30/09/2021	566323
PUI3G48	A001506492	03/09/2021	566307
QNL5J75	FE0228256	05/08/2021	566366
RCS9J76	FE0237893	05/07/2021	566417
RCX8C57	A001505751	28/08/2021	566256
RDA9J87	A001494136	01/07/2021	565981
RMY8H86	A001505087	26/08/2021	565990
RMY8H86	A001503295	18/08/2021	566001
RMY8H86	A001505108	27/08/2021	566010
RMY8H86	A001501371	11/08/2021	566028
RMY8H86	A001502645	16/08/2021	566036
RMY8H86	A001499129	30/07/2021	566044
RMY8H86	A001508224	09/09/2021	566390





RMY8H86	A001509348	13/09/2021	566382
RMY8H86	A001509364	14/09/2021	566409
RMY8H86	A001510592	22/09/2021	566712
RMY8H86	A001511317	24/09/2021	566704
RMY8H86	A001511999	27/09/2021	566830
RMY8H86	A001512528	29/09/2021	566814
RNM3G41	A001504638	25/08/2021	566052

Feira de Santana, 02 de dezembro de 2021.

Cleudson Santos Almeida
Superintendente Municipal de Trânsito

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI ESTADUAL Nº. 9.433/2005 NA LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993 NA LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002, E EM ATENÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, MORALIDADE E PUBLICIDADE QUE DEVEM NORTEAR OS PROCESSOS LICITATÓRIOS, APRESENTA **EXTRATO DE LICITAÇÕES HOMOLOGADAS NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021**, JUNTO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.

HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO NÚMERO	MODALIDADE E NÚMERO	OBJETO	LICITANTES VENCEDORES	VALOR R\$ GLOBAL	DATA DE HOMOLOGAÇÃO E PRAZO DE ENTREGA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 044/2021	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2021	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, EM ATENDIMENTOS A PROPOSTA Nº. 08576.5900001/1140-02 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, VISANDO ATENDIMENTO À ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL.	INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA. ITENS: 15 e 29	155.320,00	Data: 06/12//2021 Prazo 30 (trinta) dias em Contrato. Admite-se a sua prorrogação nos termos dos Art. 141 e 142 da Lei Estadual Nº. 9.433/2005
			POLYMED METALÚRGICA INDUSTRIAL LTDA ME. ITENS: 9 e 11	72.180,00	
			DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. ITENS: 6, 18, 19, 20, 24 e 27	9.583,00	
			M.K.R COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI. ITEM: 4	990,00	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
			R. C. MÓVEIS LTDA. ITEM: 10	74.940,00	Elemento Despesa:4.4.90.52.0600 Projeto de Atividade: 2076 Fonte: 055
			M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. ITENS: 8 e 16	18.070,00	
			DP INFORMÁTICA LTDA. ITEM: 13	8.000,00	
			GIGANTE RECÉM NASCIDO LTDA. ITEM: 26	4.710,00	

Feira de Santana, 15 de dezembro de 2021.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

